SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.ª Jacqueline de Moura, secretária Municipal de educação, nomeada pela portaria 011/2017-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual, no tocante ao valor, para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº ***20162534***, decorrente da concorrência pública 001/2016/FME-CPL, que tem como Contratada a Empresa ***MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-ME,*** escrita no CNPJ(MF): ***10.614.595/0001-29*** cujo objetivo é:

"***Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás – PA***"

DO AMPARO LEGAL:

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 1º, alínea b da lei 8.666/93 que diz:

> *"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"*
>
> *"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"*
>
> *"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."*

DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para o referido termo aditivo se encontra em anexo, devidamente assinada pelo responsável técnico pela fiscalização dos serviços e reconhecida como valida através deste termo pela Secretária Municipal de Educação que o assina.

Acostado nos autos ainda temos a solicitação da empresa, bem como planilha orçamentaria relativa ao aditivo, bem como o memorial de cálculo detalhado para levantamento do quantitativo elencado na planilha orçamentaria.

Canaã dos Carajás – PA 23 de Fevereiro de 2017

DA DESPESA

A despesa com o aditivo será de **R$ 118.437,95 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)** e se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2017, atividade 12.365.1334 1.057 – Construir e equipar escolas de ensino infantil e creche com acesso universal, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso 010000.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer o aditivo ao contrato Nº 20162534, conforme planilha descritiva, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR INICAL DO CONTRATO	PERCENTUAL A SER ADITIVADO (arredondado)	VALOR A SER ACRESCIDO
1	Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás – PA	**R$ 2.064.635,24**	**5,74%**	**R$ 118.437,95**

TOTAL DO ADITIVO
R$ 118.437,95

VALOR INICIAL DO CONTRATO
2.064.635,24

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 2.183.073,19

Jacqueline Moura
Portaria. Nº. 011/2017 - GP
Secretaria Municipal de Educação

Canaã dos Carajás – PA 23 de Fevereiro de 2017

DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Formalização de termo aditivo de quantidade ao contrato nº 20162534 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás – PA.

Jacqueline Moura
Portaria. Nº. 004/2013 - GP
Secretaria Municipal de Educação

Canaã dos Carajás – PA 23 de Fevereiro de 2017

DESPACHO

A Ilm.ª Sr.ª

Jacqueline Moura

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de credito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

Contratação de Empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás - PA".

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade:

12.365.1334.1.057 – Construir e equipar escolas de ensino infantil e creche com acesso universal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

No valor de R$ 118.437,95 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Canaã dos Carajás (PA) 23 de Fevereiro de 2017.

Rivaldo Mendes da Silva
Gestor de Setor
Portaria 466/2014 - GP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o aditivo de quantidade ao contrato nº 20162534 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás – PA, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2017, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Jacqueline Moura
Portaria. Nº. 004/2013 - GP
Secretaria Municipal de Educação

Canaã dos Carajás – PA 23 de Fevereiro de 2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo ao contrato nº 20162534 que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de uma unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aula e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás – PA, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal

Canaã dos Carajás – PA 23 de Fevereiro de 2017

A
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Justificativa de Termo Aditivo

MODALIDADE DA LICITAÇAO: ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016/FME-CPL.***

CONTRATO DE N.º: ***20162534***

OBJETO DA OBRA/SERVIÇO: ***Contratação de empresa especializada na execução de obras de Engenharia Civil para construção de uma Unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aulas e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale do Sonhos II, Canaã dos Carajás - PA***

Em notificação apresentada pela empresa **Construtora Belmonte LTDA-EPP**, e acompanhamento in loco referente ao contrato **20162534,** que se refere à **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil para Construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil dotada de 6 (seis) Salas de Aulas e demais Salas Administrativas, localizada na Rua K, S/N°, Bairro Vale dos Sonhos II, Canaã dos Carajás-PA**, ficou constatado a necessidade um elevado serviço de movimentação de terra, todo o serviço de terraplenagem para nivelamento do terreno e assim liberação para execução do projeto contratado, tal serviço a priori seria realizado pela Secretaria municipal de obras, contudo devido na época a mesma estava com uma grande demanda na realização da meta de asfaltamento das ruas da cidade de Canaã dos Carajás e trabalhando com um maquinário reduzido não houve condição para atender de imediato a solicitação desta secretária. Como a cidade vive um momento de grande fluxo populacional ocasionando uma grande demanda para escola infantil, acarretou a necessidade de urgência para realização desse serviço e assim liberação para construção da obra.

Portanto a empresa realizou todo o serviço de terraplenagem, corte, aterro, compactação do solo, tais serviços ocasionaram de forma natural acréscimos em itens da planilha como escavação manual de terra e concreto armado, conforme apresentado em planilha de aditivo, memoria de cálculo e relatório fotográfico de evidencias.

Tais serviços se justifica na necessidade do município em atender toda a demanda de alunos de sua rede

Canaã dos Carajás 21 de Fevereiro 2017

Rondnely R. Silva
Engenheiro Civil
CREA: 28531 D - PA

Eng. Rondnely R. Silva
Crea: 28531D - PA

Canaã dos Carajás – Pará, 20 de Fevereiro de 2017.

MODALIDADE DA LICITAÇAO: ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016/FME-CPL.***

CONTRATO DE N.º: ***20162534***

OBJETO DA OBRA/SERVIÇO: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de Engenharia Civil para construção de uma Unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aulas e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale do Sonhos II, Canaã dos Carajás - PA**

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE CONTRATO

A Empresa **MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no **CNPJ 10.614.595/0001-29**, com sede na Rua Parauapebas s/n, Qd. 29 Lt 17 no Bairro Vale dos Sonhos, CEP 68.537-000, na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Na pessoa de seu representante legal o **Sr ROSINALDO RIBEIRO DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade nº 3262858 SSP/PA e do CPF nº 606.697.642-72. Justifica conforme abaixo o **ADITIVO DO CONTRATO**.

Conforme contrato realizado junto a esta Secretaria Municipal de Educação, a planilha de quantitativo está abaixo aproximadamente **5,74% (CINCO UNIDADES E SETENTA E QUATRO CENTÉSIMAS POR CENTO)** do valor contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A empresa ao efetuar a limpeza do terreno conforme estabelecido em contrato se deparou com uma situação que foge da realidade do projeto executivo, a área de execução da obra apresentou um desnível do terreno muito alto, fator esse que impossibilitou o cumprimento e execução do projeto conforme estabelecido em contrato, fazendo necessário serviços de terraplenagem. Esse serviço de movimentação de terra não está previsto na planilha orçamentaria, tais serviços impactaram significativamente em alguns itens da planilha como aterro e concreto, conforme apresentado em planilha de aditivo, memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, no valor de **R$** ***R$ 118.437,95 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)*** *conforme planilha em anexo.*

CLÁUSULA TERCEIRA – RELATÓRIO DE EVIDÊNCIAS

Figura 1- Limpeza mecanizada do terreno

Figura 2 - Uso de retroescavadeira para realização de cortes no terreno, retirada de solo podre

Figura 3 - Estaqueamento realizado pela topografia para execução do platô

Figura 4 - Uso do caminhão pipa para controle de umidade do solo para a correta execução da compactação do platô

Figura 5 - Aterro sendo espalhado e compactado

Figura 6 - Aterro sendo compactado em camadas de 20 cm para atingir o correto grau de compactação

Figura 7 - Estaca alocada pela topografia, marcando altura da camada de aterro (1,75m) para execução do platô

Figura 8 - Execução do Platô

Figura 9 - Aterro com solo ideal sendo descarregado para execução do platô

Figura 10 **- Aterro com solo ideal sendo descarregado para execução do platô**

Figura 11 - Execução do Platô

Figura 12 - Aterro para Execução do Platô

Conforme observado em relatório de evidencias fez necessários os procedimentos e serviços de terraplenagem para que a edificação fosse executada conforme previsto em contrato e assim garantindo a qualidade e segurança da obra.

Sem mais para o momento meus agradecimento e votos de estima consideração.

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-ME
Rosinaldo Ribeiro de Santana
Rg 3262858 CPF: 606.697.642-72
Sócio Administrador

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 10.614.595/0001-29
ROSINALDO RIBEIRO DE SANTANA
CPF 606.697.642-72 – RG 3262858 SSP/PA

PLANILHA DE ADITVO - ESCOLA - Contrato Nº 20140021

Contrato Nº: 20162534

Contratada: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 10.614.595/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Engenharia Civil para construção de uma Unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aulas e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale do Sonhos II, Canaã dos Carajás - PA

Valor do Contrato:	R$ 2.064.635,24	BMM Nº: 05	01/02
DL Início do Contrato:	08/09/16	Mês de Referência: FEVEREIRO 2017	Página:
DL Término do Contrato:	08/05/16	Período de: 08/09/16 a 08/05/2017	
Valor do Aditivo:	*R$ 118.437,95*	Datas: 20.02.2017	

ITENS DO SERVIÇO				CONTRATO					MEDIÇÃO FINANCEIRA - ADITIVO				
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL SEM BDI		Qtde. Contratual	Qtde. Executada (Conforme memoria de Cálculo)	Saldo	Valor Unitário	Valor Total do Aditivo
			MOVIMENTO DE TERRA										
2.1			ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO ATERRO E REATERRO										
2.1.1	SINAPI	73447	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	M3	110,63	R$ 38,01	R$ 4.205,05		110,63	124,83	14,20	R$ 38,01	R$ 539,74
2.1.2	SINAPI	79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	M2	131,81	R$ 16,52	R$ 2.177,50		131,81	131,81	0,00	R$ 16,52	R$ 0,00
2.1.3	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	88,18	R$ 45,62	R$ 4.022,77		88,18	101,19	13,01	R$ 45,62	R$ 593,52
2.1.4	SINAPI	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1.801,55	R$ 39,92	R$ 71.917,68		1.801,55	3.176,25	1.374,70	R$ 39,92	R$ 54.878,02
			ITENS FORA DA PLANILHA										
2.2			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM										
2.2.1	SINAPI	89885	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/ 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H.	M3	0,00	R$ 7,11	R$ -		-	559,00	550,00	R$ 7,11	R$ 3.910,50
2.2.2	SINAPI	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	0,00	R$ 4,85	R$ -		-	3.176,25	3.176,25	R$ 4,85	R$ 15.404,81
2.2.3	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	R$ 138,00	R$ -		-	80,00	80,00	R$ 138,00	R$ 11.040,00
			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (EDIFICAÇÃO)										
3.1			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES:										
3.1.1	SINAPI	83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M3	14,32	R$ 376,03	R$ 5.384,75		14,32	14,32	0,00	R$ 376,03	R$ 0,00
3.1.2	SINAPI	5970	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	64,50	R$ 41,18	R$ 2.656,11		64,50	112,95	48,45	R$ 41,18	R$ 1.996,82
3.1.3	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	369,50	R$ 9,25	R$ 3.417,88		369,50	369,50	0,00	R$ 9,25	R$ 0,00
3.1.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,20	R$ 8,91	R$ 402,73		45,20	45,20	0,00	R$ 8,91	R$ 0,00
3.1.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,70	R$ 5,81	R$ 184,18		31,70	79,18	47,48	R$ 5,81	R$ 275,86
3.1.6	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	13,50	R$ 415,69	R$ 5.611,82		13,50	23,65	10,15	R$ 415,69	R$ 4.219,25
3.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	13,50	R$ 118,92	R$ 1.605,42		13,50	23,65	10,15	R$ 118,92	R$ 1.207,04
						TOTAL GERAL DO ADITIVO SEM BDI	R$ 94.065,56						
						PERCENTUAL DO BDI	25,91%						
						VALOR DO BDI	R$ 24.372,39						
						TOTAL GERAL DO ADITIVO COM O BDI	R$ 118.437,95						

TOTAL DO ADITIVO	R$ 118.437,95
CENTO E DEZOITO MIL QUATRO CENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Secretaria Municipal de Educação DATA ___/___/___

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Fiscal do Município DATA ___/___/___

William Guedes da Silva
Engenheiro Civil
CREA PA 151438227-1

DATA ___/___/___

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Rosimildo Pereira de Santana
Rg 3252858 CPF: 606.697.642-72
Sócio Administrador

Obra: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Engenharia Civil para construção de uma Unidade escolar de educação infantil dotada de 6 (seis) salas de aulas e demais salas administrativas na Rua K, Bairro Vale do Sonhos II, Canaã dos Carajás - PA

Município: CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
Endereço: Rua K, Bairro Vale do Sonhos II, Canaã dos Carajás - PA

MEMORIA DE CÁLCULO DETALHADA - ADITIVO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOTADA DE 6 (SEIS) SALAS DE AULA E DEMAIS SALAS ADMINISTRATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Compr.		Larg.		Altura		Quant.		Total	UNID. MEDIDA
	MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	**ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO ATERRO E REATERRO**										
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	1,00	X	1,00	X	1,00	X	124,83	=	R$ 124,83	M3
2.1.2	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG (APILOAMENTO FUNDO DE VALAS)	1,00	X	1,00	X	1,00	X	131,81	=	R$ 131,81	M2
2.1.3	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	1,00	X	1,00	X	1,00	X	101,19	=	R$ 101,19	M3
2.1.4	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	1,00	X	1,00	X	1,00	X	3.176,25	=	R$ 3.176,25	M3
	ITENS FORA DA PLANILHA										
2.2	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**										
2.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/ 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H.	1,00	X	1,00	X	1,00	x	550,00	=	550,00	M3
2.2.2	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	1,00	X	1,00	X	1,00	x	3.176,25	=	3.176,25	M3
2.2.3	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,00	X	1,00	X	1,00	x	80,00	=	80,00	CHP
	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (EDIFICAÇÃO)										
3.1	**INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÕES:**										
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	1,00	X	1,00	X	1,00	X	14,32	=	14,32	M3
3.1.2	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	1,00	X	1,00	X	1,00	X	112,99	=	112,99	M2
3.1.3	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1,00	X	1,00	X	1,00	X	369,50	=	369,50	KG
3.1.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1,00	X	1,00	X	1,00	X	45,20	=	45,20	KG
3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1,00	X	1,00	X	1,00	X	79,18	=	79,18	KG
3.1.6	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	1,00	X	1,00	X	1,00	X	23,65	=	23,65	M3
3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	X	1,00	X	1,00	X	23,65	=	23,65	M3

Rosinaldo Alberto de Santana
Rg. 3262858 CPF 606.697.642-72
Sócio Administrador

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10614595/0001-29
Razão Social: MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome Fantasia: ATIVA CONSTRUTORA
Endereço: R PARAUAPEBAS SN QD 29 LT 17 / VALE DOS SONHOS / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2017 a 15/03/2017

Certificação Número: 2017021403013344039957

Informação obtida em 16/02/2017, às 08:43:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.477.645-9
CNPJ: 10.614.595/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:55:19 do dia 26/12/2016
Válida até: 24/06/2017
Número da Certidão: 702016080702908-2
Código de Controle de Autenticidade: 816EF2DC.05F26AD9.3E5E9B1A.B71B242F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.477.645-9
CNPJ: 10.614.595/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:55:19 do dia 26/12/2016
Válida até: 24/06/2017
Número da Certidão: 702016080702907-4
Código de Controle de Autenticidade: 622A0718.4F4A7CA6.9A8E8C7B.F0B54302

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 10.614.595/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:21:28 do dia 05/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2017.
Código de controle da certidão: **9205.3656.9025.8084**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código	Data Abertura	Situação
000010092	**06/02/2009**	**01 - Ativo**

Razão Social: **MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CPF/CNPJ: **10.614.595/0001-29**

Nome Fantasia: **ATIVA CONSTRUTORA**

Inscrição Municipal: **001913**

Logradouro	Número	Complemento
RUA PARAUAPEBAS	**0**	**QUADRA 29 LOTE 17**

Bairro	Cep
VALE DOS SONHOS	**68537000**

Cidade	UF
CANAA DOS CARAJAS	**PA**

Atividade: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:16:35 do dia 25/01/2017

Válida até 24/02/2017

Código de Controle da Certidão/Número 91D8C64F84986F9F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.614.595/0001-29
Certidão nº: 104390518/2016
Expedição: 08/10/2016, às 08:41:51
Validade: 05/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.614.595/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.614.595/0001-29
Certidão nº: 104390518/2016
Expedição: 08/10/2016, às 08:41:51
Validade: 05/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.614.595/0001-29, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código

Data Abertura
06/02/2009

Situação
01 - Ativo

Razão Social
MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ
10.614.595/0001-29

Nome Fantasia
ATIVA CONSTRUTORA

Inscrição Municipal
001913

Logradouro
RUA PARAUAPEBAS

Número
0

Complemento
QUADRA 29 LOTE 17

Bairro
VALE DOS SONHOS

Cep
68537000

Cidade

UF

Atividade
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 292,293,294 e 295 da Lei nº 623 de 20 de Dezembro de 2013, que o requerente nada deve a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ressalvada, todavia, o direito da cobrança de dívidas que por ventura surgirem deverão ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/

Emitida às 16:16:35 do dia 25/01/2017

Válida até 24/02/2017

Código de Controle da Certidão/Número 91D8C64F84986F9F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.614.595/0001-29
Data da Emissão : 05/12/2016
Hora da Emissão : 12:21:28
Código de Controle da Certidão : 9205.3656.9025.8084
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/12/2016, com validade até 03/06/2017.

Página Anterior

SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDOES Tamanho do texto Alo SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial:	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA
Inscrição Estadual:	15.477.645-9
CNPJ:	10.614.595/0001-29
Emitida as:	17:55:19 no dia 26/12/2016
Valida até:	24/06/2017
Tipo Certidao:	Negativa Tributaria
Nº Certidao:	702016080702907-4
Código de controle de autenticidade:	622A0718.4F4A7CA6.9A8E8C7B.[illegible]

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP [illegible]

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDOES   Tamanho do texto   Alo SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial:	MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA
Inscrição Estadual:	15.477.645-9
CNPJ:	10.614.595/0001-29
Emitida as:	17:55:19 no dia 26/12/2016
Valida até:	24/06/2017
Tipo Certidao:	Negativa NAEo Tributaria
Nº Certidao:	702016080702903-2
Código de controle de autenticidade:	816EF2DC.05F26AD9.3E5E9B1A.B71B2425

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66053-000 [illegible]

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de [illegible] de 2001.

Inscrição: 10614595/0001-29
Razão Social: MONTEIRO E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA EPP
Nome Fantasia: ATIVA CONSTRUTORA

Data de Emissão	Validade	Nº Leitura
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030501
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021403
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012602
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010702
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	2016121901
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	2016113002
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	2016111102
23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	2016102306
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	2016100401
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	2016091502
27/08/2016	27/08/2016 a 25/09/2016	2016082702
08/08/2016	08/08/2016 a 06/09/2016	2016080801
20/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016	2016072001
01/07/2016	01/07/2016 a 30/07/2016	2016070102
12/06/2016	12/06/2016 a 11/07/2016	2016061202
24/05/2016	24/05/2016 a 22/06/2016	2016052401
05/05/2016	05/05/2016 a 03/06/2016	2016050501
16/04/2016	16/04/2016 a 15/05/2016	2016041602
28/03/2016	28/03/2016 a 26/04/2016	2016032810
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021504
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012705
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010804
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122007
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120106
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111109
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102309
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100407
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091506
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082707
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080808
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071806
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062904
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061006
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052205

03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014

Resultado da consulta em 08/03/2017 às 11:36:59

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa **www.caixa.gov.br**

226

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162534

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na RUA AMAZONAS - Nº 569, representado por JACQUELINE MOURA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.614.595/0001-29, com sede na RUA RIO ARAGUAIA S/N, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por ROSINALDO RIBEIRO DE SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 118.437,95 (cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.183.073,19 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, setenta e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Projeto 1.057 – Construir e equipar escolas de ensino infantil e creche com acesso universal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 118.437,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de março de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ 10.614.595/0001-29
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____